

RESOLUÇÃO Nº196/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando o Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde;

Considerando o novo Plano Diretor Regional – PDR 2020, que integra 15 (quinze) municípios da Região Central de Saúde aos municípios que compõe a Região Norte de Saúde, constituindo assim uma única região de saúde, e aprovando que os municípios de Aracruz, Ibraçu e João Neiva irão compor a Região Metropolitana de Saúde;

Considerando a necessidade de revisão e adequação do Regimento Interno da CIR Região Central e da Região Norte, tendo em vista a unificação das regiões duas regiões de acordo com o Novo PDR de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº.34/2021 – CIR Central Norte, que aprova o novo Regimento Interno da Comissão Intergestores da Região Central Norte – CIR CENTRAL NORTE.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 25/10/2021 10:52:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/10/2021 10:52:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-WVVD7V>